

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR**

**Edital Nº 01/2011**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), considerando os termos da Resolução nº 015/2011, do Conselho de Administração (CONSAD), de 19 de maio de 2011, torna público que realizará Processo Seletivo para os cursos: Técnico em Agropecuária (subsequente), Técnico em Agroindústria (integrado), Técnico em Aquicultura (subsequente) e Técnico em Informática (integrado).

**I - DO PROCESSO SELETIVO E DOS CURSOS**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da UFRN.

1.2. A EAJ funciona nos seguintes regimes:

- a) INTERNATO – dispõe de residência coletiva, masculina e feminina, tendo os alunos residentes o direito a três refeições diárias no restaurante da Escola;
- b) TEMPO INTEGRAL (SEMI-INTERNATO) – o aluno tem direito apenas ao almoço.

1.3. A matrícula para os regimes de internato e tempo integral está condicionada à existência de vagas nos regimes, à análise sócio-econômica, à dificuldade de deslocamento do aluno em relação à EAJ e à classificação obtida no processo de seleção.

1.4. As vagas para o regime de internato serão preenchidas de acordo com edital específico a ser divulgado posteriormente no sítio da COMPERVE e na página oficial da EAJ.

1.5. Não terão direito aos regimes de internato e tempo integral os candidatos residentes na sede do município de Macaíba.

1.6. Os cursos técnicos subsequentes (Agropecuária e Aquicultura) terão duração de 2 anos, e os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio (Agroindústria e Informática) terão duração de 3 anos.

1.7. Quadro demonstrativo das modalidades, dos requisitos, das vagas e dos turnos.

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VAGAS (1º SEMESTRE)</b>	<b>TURNOS</b>
<b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>	Subsequente (Pós-Médio)	Ensino Médio completo	50	Manhã ou tarde
<b>TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA</b>	Integrado ao Ensino Médio	Ensino Fundamental completo	25	Manhã e tarde
<b>TÉCNICO EM AQUICULTURA</b>	Subsequente (Pós-Médio)	Ensino Médio completo	25	Manhã ou tarde
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	Integrado ao Ensino Médio	Ensino Fundamental completo	25	Manhã e tarde

**II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.5. O candidato poderá optar por, no máximo, dois cursos (1ª e 2ª opções) na mesma modalidade (integrado ou subsequente).

2.6. A inscrição somente será consolidada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado.

2.6.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

2.6.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.6.3. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.

2.6.4. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

2.6.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

2.7. O candidato poderá escolher, dentre os locais discriminados a seguir, aquele onde deseja realizar as provas: Caicó, Natal, Mossoró e Touros.

2.8. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição será proibido substituir a opção de curso e de local de realização das provas.

2.9. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar, na COMPERVE, um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

2.9.1. O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues no período de 29 de agosto a 19 de setembro de 2011.

2.9.2. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo-se aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9.3. A condição diferenciada estabelecida no subitem 2.9 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período estabelecido no subitem 2.9.1.

2.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, com foto; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

### III – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada via Internet, a partir das 8 horas do dia 29 de agosto de 2011 até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2011.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da COMPERVE ([www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br)), no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição; e

d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 19 de setembro de 2011, no local indicado na GRU.

3.5. O candidato que não cumprir o que determina o subitem 3.4 não estará inscrito no Processo Seletivo.

3.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

3.6. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Os candidatos que sejam agricultores, pequenos e médios produtores, pescadores, aquicultores, assentados e trabalhadores rurais, ou que sejam dependentes destes, deverão informar a sua condição no formulário de inscrição.

#### **IV – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 11 de outubro de 2011, acessar o sítio da COMPERVE para consultar a validação de sua inscrição.

4.1.1. O candidato cuja inscrição não estiver validada deverá entregar na sede da COMPERVE, nos dias 13 e 14 de outubro de 2011, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 14 horas às 17h30min, ou enviar via fax (84 3211-9202), cópia do Comprovante de Pagamento.

4.2. Os locais de realização das provas serão divulgados no sítio da COMPERVE, a partir do dia 25 de outubro de 2011.

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas.

4.2.2. O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado pela COMPERVE.

#### **V – DAS PROVAS**

5.1. Os programas das provas estarão disponibilizados no sítio da COMPERVE, no período das inscrições.

5.2. Na Prova Objetiva, o candidato será avaliado por sua capacidade de leitura e interpretação de textos, incluindo tabelas, gráficos e mapas, conhecimento do mundo, além de resolução de problemas.

5.3. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de questões em nível de Ensino Fundamental, nas disciplinas de Português, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

5.4. A Prova Objetiva será constituída de 50 questões de múltipla escolha, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>
Português	15
Matemática	15
Ciências da Natureza	12
Ciências Humanas	8
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

5.5. Na Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, o aluno será avaliado pelos critérios de direcionamento temático, coerência e coesão textuais e correção gramatical.

5.5.1. O tema da Prova de Redação será voltado para situações da atualidade.

#### **VI – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As Provas serão aplicadas no dia 30 de outubro de 2011, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

6.1.1. O candidato portador de necessidades educacionais especiais cuja solicitação tenha sido atendida terá uma hora de acréscimo.

6.1.2. Sob hipótese, alguma será prorrogado o horário de término das Provas.

6.2. O acesso ao local onde serão realizadas as provas ocorrerá das 7h30min às 8h00min (horário oficial local).

6.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o início das provas.

6.2.2. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

6.3. Para ter acesso ao local de realização das Provas serão exigidos os mesmos documentos estabelecidos no subitem 2.10.

6.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.2. A identificação especial referida no subitem 6.3.1, será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.3.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.4. Na primeira hora de aplicação das Provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas no espaço reservado para esse fim.

6.5. Durante a realização das Provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, câmera fotográfica, apostila ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.

6.5.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

6.6. Terá sua prova anulada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das Provas:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das Provas;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o Caderno de Provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, no Processo Seletivo.

6.7. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul, para redigir, em caráter definitivo, a Redação e preencher a Folha de Respostas.

6.8. O candidato receberá um Caderno de Provas, contendo uma Prova de Redação e uma Prova Objetiva.

6.9. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

6.10. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais três serão incorretas e apenas uma será correta.

6.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu Documento de Identificação.

6.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatar algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

6.13. O candidato terá inteira responsabilidade sobre a sua Folha de Respostas e não poderá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la nem danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

6.14. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas.

6.15. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta da respectiva questão.

6.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

6.17. Será eliminado do Processo Seletivo, independente do Curso escolhido, o candidato que:

- a) Redigir a Prova de Redação com lápis grafite (ou lapiseira);

- b) Identificar-se em outro espaço, além daquele reservado para esse fim na capa do Caderno de Provas;
- c) Não acertar, no mínimo, 15 questões da Prova Objetiva;
- d) Não acertar, no mínimo, uma questão de cada disciplina; ou
- e) Obter nota inferior a 3,0 (três) na Prova de Redação.

## **VII – DA CORREÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.1.1. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

7.1.2. As Folhas de Respostas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

7.2. A Prova de Redação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

7.3. Só será corrigida a Prova de Redação do candidato que atender o disposto nas alíneas *c* e *d* do subitem 6.17.

7.4. A Prova de Redação será avaliada, isoladamente, por dois professores.

7.4.1. A banca examinadora só avaliará a redação inserida no espaço reservado para esse fim e escrita com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

7.4.2. As notas da Prova de Redação serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

7.4.3. Se as notas tratadas no subitem 7.4.2 divergirem em mais de dois pontos, um terceiro examinador será convocado para tirar a divergência.

7.4.4. A nota final da Prova de Redação será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

7.5. O cálculo da Nota Final (**NF**) será obtido pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = (0,75 \times PO) + (0,25 \times PR)},$$

em que **PO** é nota obtida na Prova Objetiva e **PR** é a nota obtida na Prova de Redação.

7.6. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelo subitem 6.17 deste Edital.

7.7. Para efeito de apresentação dos resultados das Notas Finais, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

7.8. Ocorrendo empate nas Notas Finais, o desempate se fará em favor do candidato que for agricultor, produtor rural, assentado e seus dependentes; em seguida, em favor do candidato que obtiver a maior nota na Prova de Redação.

7.8.1. Persistindo o empate, o desempate se fará em favor do candidato com maior idade.

## **VIII – DA MATRÍCULA**

8.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no sítio da COMPERVE, na data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá entregar, todos e de uma só vez, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) cópias do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Histórico escolar do 1º ao 9º ano;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente);
- d) Histórico escolar do 1º ao 3º ano (para a modalidade Subsequente);
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) CPF (indispensável para a matrícula);
- h) Título de eleitor;
- i) Certificado de reservista (para os homens);
- j) Comprovante de residência;
- k) 3 (três) fotografias 3 X 4 recentes;
- l) Carteira de vacinação;
- m) 1 (um) copo.

8.2.1. Para os aprovados que sejam agricultores, pequenos e médios produtores, pescadores, aquicultores, assentados e trabalhadores rurais, ou sejam dependentes destes, além da documentação estabelecida no subitem 8.2, os candidatos deverão apresentar:

- a) Declaração de propriedade de imóvel rural junto ao INCRA (ou documentação semelhante);
- b) Declaração de filiação do candidato, pais ou responsáveis, em sindicato de trabalhadores rurais, pescadores ou aquicultores;
- c) Títulos de posse em área de assentamento; ou
- d) Declaração de imposto de renda.

8.3. No ato da matrícula, todos os candidatos classificados deverão apresentar o original dos documentos estabelecidos no subitem 8.2.

8.4. No ato da matrícula, será agendada uma avaliação por meio de visita domiciliar e entrevista para comprovar as condições estabelecidas no subitem 1.3 deste Edital.

8.5. Será excluído desse processo de ingresso o candidato que:

- a) não efetuar a matrícula no período divulgado; ou
- b) não apresentar, no ato da matrícula, toda e de uma só vez, a documentação referida no subitem 8.2.

8.6. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrente do não-comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido no subitem 7.6 deste Edital.

## **IX – DOS RECURSOS**

9.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva com questões de múltipla escolha serão divulgados via Internet, no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas poderá fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação do referido gabarito, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

9.3. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.4. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.

9.5. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, as alterações valerão para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6. Na hipótese de alguma questão da prova com questões de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

9.7. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

9.8. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva ou de sua Prova de Redação, no primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

9.9. O candidato que cumpriu todos os procedimentos determinados no Item 9.8, terá acesso à(s) cópia(s), no sítio da COMPERVE, no primeiro dia útil após o término do prazo de solicitação da(s) cópia(s).

9.10. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua Prova de Redação, até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento da cópia, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de solicitação.

9.11. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.12. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

### **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COMPERVE reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o caderno de Provas, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

10.2. Nas situações que se fizerem necessárias, a COMPERVE poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Processo Seletivo, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato.

10.3. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da inscrição, da realização ou da matrícula.

10.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Escola Agrícola de Jundiá, com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas no Caderno de Provas.

10.5. O Processo Seletivo terá validade apenas para o ano de 2012.

10.6. O candidato deverá manter atualizados o endereço e o telefone junto à Escola Agrícola de Jundiá.

10.6.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e telefone.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Escola Agrícola de Jundiá e pela COMPERVE.

Natal, 15 de agosto de 2011.

Júlio César de Andrade Neto  
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá da UFRN